

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS.: 01

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

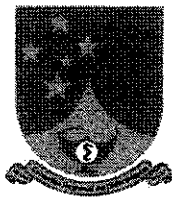
PAD nº 396/2017

Assunto: “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”

AUTUAÇÃO

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2017, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 07 (Sete) folhas. Eu Thiago Rocha de Sá, lavro e assino o presente.

Thiago Rocha de Sá
Setor de Secretaria/Coren-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

FLS 02

Assinatura do Funcionário

Vitória ES 25 janeiro de 2017.

MEMO nº 182/2017

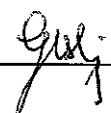
Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o quantitativo do material de expediente, a ser adquirido em 2017. Saliento que foi feita uma comparação entre o que os setores solicitaram, segundo o memorando nº167/2017, e uma média de consumo mensal relativo aos meses entre maio/2016 e jan/2017. Tudo isso consta em planilha em anexo, sendo a coluna em negrito a quantidade, segundo especificação de unidade de compra já estabelecida em compras dos anos anteriores (uni., pct., cx., etc).

Atenciosamente


Marcel Risso
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº80/2016

Recebido em 25/01/17


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016

CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – EXPEDIENTE

Wd
Assinatura do Funcionário

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
1	Alfinetes para Mapas	CX	0,0	0,0	0,0	
2	Almofada para canhão nº 4, cor da tinta preta.	UND	5,1	12,0	0,0	Pequena.
3	Apontador para lápis.	UND	3,4	23,0	0,0	Metal
4	Bandeja para correspondência tripla	UND	0,0	2,0	1,0	
5	Bloco Adesivo para anotações/Post it	UND	13,7	27,0	0,0	
6	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, com 50 fls.	UND	0,0	0,0	1,0	
7	Bobinas personalizadas para relógio de ponto 57MM X 40M.CX. C/ 30.	CX	5,1	0,0	1,0	Uma caixa que serve para o ano todo
8	Borracha com Capa Plástica - Apaga Lápis/Grafite	UND	12,0	35,0	0,0	
9	Calculadora de mesa 12 dígitos Solar/Bateria	UND	13,7	0,0	17,6	
10	Caneta com suporte fixo.	UND	0,0	0,0	3,3	De metal.
11	Caneta esferográfica (Preta)	UND	54,9	12,0	55,0	Escrita Fina.
12	Caneta esferográfica (Vermelha)	UND	36,0	25,0	11,0	Escrita Fina.
13	Caneta esferográfica. Azul	UND	121,7	26,0	132,0	Escrita Fina.
14	Caneta Marca Texto, Rosa Fluorescente	UND	0,0	0,0	0,0	
15	Caneta Marca Texto, Amarela	UND	51,4	34,0	33,0	
16	Caneta Marcador de CD-R/ DVD-RW.	UND	0,0	0,0	0,0	
17	Cartucho de Tinta HP (94) PRETO - HP	UND	3,4	14,0	0,0	
18	Cartucho de Tinta HP (97) COLOR - HP	UND	3,4	6,0	0,0	
19	CD-R	UND	0,0	0,0	0,0	
20	Certidão de Responsabilidade Técnica	PCT	0,0	0,0	0,0	
21	Certificado de Registro de Empresa.	PCT	0,0	0,0	0,0	
22	Clipe Niquelado Número 02.	CX	24,0	35,0	11,0	
23	Clipe Niquelado Número 08.	CX	27,4	44,0	0,0	
24	Cola Em Bastão 09 Gramas.	UND	77,1	33,0	330,0	Tubo grande – acima de 10g – consumo exagerado para Cobrança e consumo elevado para recepção. Cobrar + e menos tempo na recepção.
25	Cola Branca Líquida, Pastosa 90G.	UND	39,4	111,0	0,0	
26	Cola Multuso (SUPER ADESIVA).	UND	0,0	7,0	0,0	
27	Colchotes	CX	0,0	0,0	0,0	De aço. Nº 12
28	Corretivo líquido, branco 18ml.	UND	3,4	52,0	0,0	Em Fita
29	DVD-R Virgem	UND	37,7	16,0	0,0	
30	Envelope para CD/RW e DVD/RW.	UND	0,0	0,0	0,0	
31	Envelope plástico 4 Euros.	CX	17,1	11,0	0,0	Ofício / Grosso
32	Etiqueta padrão PIMACO 1/20 6181	CX	0,0	0,0	0,0	
33	Etiqueta padrão PIMACO 1/20 6185.	CX	0,0	0,0	0,0	
34	Etiqueta padrão PIMACO 6187.	CX	0,0	0,0	0,0	
35	Extrator De Grampo.	UND	8,6	36,0	0,0	
36	Fita adesiva Dupla Face.	UND	3,4	5,0	0,0	
37	Fita adesiva empacotamento 45MMx45m	UND	17,1	8,0	22,0	
38	Fita adesiva transparente 19MMx50M	UND	41,1	10,0	44,0	


God

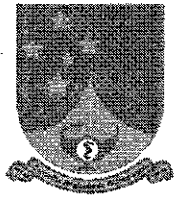
39	Grampo de mesa grande	UND	5,1	4,0	3,0	
40	Grampo de mesa pequeno	UND	0,0	0,0	0,0	Tipo "alicate" de até 17cm
41	Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea	PCT	24,0	19,0	11,0	
42	Grampo para grampeador 23/13	CX	17,1	0,0	0,0	Devido a falha de registro no passado, consta na contagem física o suficiente para o ano
43	Grampo para grampeador 26/6 mm	CX	13,7	48,0	0,0	
44	Lacre plástico de segurança, polipropileno 18 mm	PCT	6,9	16,0	0,0	
45	Lápis grafite, tipo ecológico HB n.º 2	UND	24,0	74,0	0,0	
46	Liga elástica de borracha (latex) n.º 18	PCT	5,1	82,0	0,0	
47	Livro de bolso - Legislação	UND	0,0	0,0	0,0	Existe demanda da recepção que será solicitado separado.
48	Livro Protocolo de correspondência	UND	5,1	15,0	0,0	
49	Mouse de mesa para Computador	UND	0,0	0,0	3,0	
50	Organizador de Mesa	UND	5,1	6,0	0,0	
51	Papel A4, 210mm x 297mm, Amarelo	RESMA	0,0	0,0	0,0	
52	Papel A4, 210mm x 297mm, branco	RESMA	49,7	8,0	66,0	
53	Papel Contact	PCT	0,0	0,0	1,0	
54	Pasta AZ Lombo ESTREITO	UND	34,3	16,0	22,0	
55	Pasta AZ Lombo LARGO	UND	186,9	166,0	55,0	
56	Pasta Suspensa	UND	0,0	0,0	0,0	
57	Perfurador Grande, 02 furos	UND	0,0	0,0	4,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
58	Perfurador pequeno, 02 furos	UND	0,0	1,0	6,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
59	Pilha AA, alta qualidade	PCT	3,4	22,0	0,0	
60	Pilha AAA, alta qualidade	PCT	6,9	26,0	0,0	
61	Pincel atômico c/ ponta de feltro (Azul)	UND	0,0	0,0	0,0	
62	Pincel atômico c/ ponta de feltro (Preto)	UND	0,0	10,0	0,0	
63	Pincel atômico c/ ponta de feltro (Vermelho)	UND	0,0	10,0	0,0	
64	Porta carimbos p/ 06 lugares	UND	5,1	10,0	0,0	
65	Régua, acrílico transparente, 30 CM	UND	8,6	26,0	0,0	
66	Rolo de senha c numeração sequencial (Azul)	UND	3,4	14,0	0,0	
67	Rolo de senha c numeração sequencial (Vermelha)	UND	3,4	12,0	0,0	
68	Tabela de Gotejamento	UND	0,0	0,0	0,0	
69	Teclado para computador	UND	0,0	0,0	0,0	
70	Tesoura multiuso 12cm	UND	0,0	0,0	22,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque. 4 peq. e restante grande.
71	Tinta para carimbo de borracha, cor preta	UND	1,7	13,0	0,0	
72	Umedecedor de dedo 12g	UND	13,7	47,0	0,0	
73	Bateria Alcalina 23AE 12v	PCT	0,0	4,0	0,0	
74	Capa para encadernação cor PRETA	UND	0,0	500,0	0,0	
75	Capa para encadernação cor BRANCA	UND	0,0	1300,0	0,0	
76	Capa para encadernação cor AMARELA	UND	0,0	400,0	0,0	
77	Capa para encadernação cor VERDE	UND	0,0	1600,0	0,0	
78	Prancheta eucatex madeira prendedor em metal	UND	3,4	0,0	1,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque

Guilherme

79	Marcador de Páginas 12mm X 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada.	PCT			3,0	Funcionário
80	APARELHOS TELEFÔNICOS HEADSET, FLASCH, MUTE	UND			0,0	Solicitação à parte
81	UNIDADES PILHA (C2), GORDINHA RELÓGIO PAREDE	PCT			4,0	
82	Espeto de papel	UND			4,0	

Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 06

Handwritten signature

Diretoria do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA Nº 189/2017/COREN-ES.

Vitória, 25 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: ^{Aquisição} ~~Contratação de empresa para fornecimento~~ de material de expediente para o ano de 2017.

Senhor Presidente

Encaminho à V.Sa. solicitação para conhecimento e deliberação para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, período 2017. Anexo memorando do almoxarifado com a lista de materiais requisitados.

Atenciosamente,

Autonize!
A: Dra. Suelly R. Pangel

Gesliney
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para:
1. Conhecimento
2. Inclusão na pasta de
Próximos ROD e ROP.
STH.

RECEBEMOS

EM 25/01/2017

Handwritten signature

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

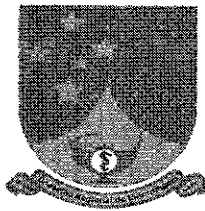
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

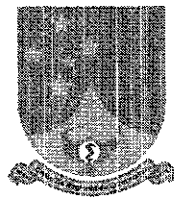


EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 27/01/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B)
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392^a. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a
18 leitura da Ata da ROP 392^a que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:(...)** **Item 14: Memorando Diretoria nº 189/2017/Coren-**
20 **ES.** Aquisição de material de Expediente para o ano de 2017. Aberto para discussão. Não houve
21 discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade.(...) Nada mais foi perguntado ou
22 questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A
23 reunião encerrou às 18h e 30 min.

25 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 08

Leid
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA Nº 432/2017/COREN-ES.

Vitória, 14 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gesliney
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS
Em 15 / 03 / 2017
Leidiane
Compras COREN-ES

MEMORANDO COMPRAS Nº 436/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 15 de março de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Especificações dos objetos solicitados – Material de expediente - PAD 396/2017

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência do contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados. Favor conferir algumas quantidades solicitadas, pois as mesmas não estão exatas, por exemplo: 17,6 calculadoras; 3,3 canetas.

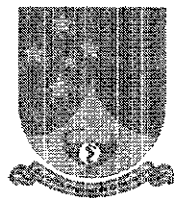
Solicito também que cada item seja melhor especificado, por exemplo: Envelope plástico com 4 furos – em 2015 tivemos sérios problemas com esse item porque o mesmo não foi especificado corretamente, assim foi adquirido material de péssima qualidade causando transtornos principalmente no Setor de Recepção, não foi especificado corretamente.

Lembrando que consta na Intranet a **Requisição de Compras/Serviços (aprovado pelo Presidente)** e já foi encaminhado para todos os setores às orientações de preenchimentos da mesma, especialmente no quadro 04: *“Especificar o objeto requerido, informando inclusive quantidade e outras informações imprescindíveis e detalhadas para aquisições de bens e/ou serviços”*.

Reitero a necessidade de informações referente às *especificações e justificativas* que devem ser informadas no requerimento. As especificações são de extrema importância no momento da aquisição/contratação, podendo esta Autarquia adquirir produtos ou serviços de péssima qualidade causando transtornos e prejuízos ao mesmo.

Atenciosamente,

leidiani dorzenoni coelho
Leidiani Dorzenoni C. Coelho
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 10

Ceed
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA Nº 446/2017/COREN-ES.

Vitória, 15 de março de 2017.

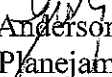
De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

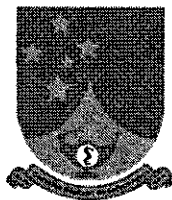
Para: Marcel Risso
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Coren-ES

Assunto: PAD 396/2017 – Material de expediente

Sirvo-me do presente para encaminhar o PAD 396 / 2017, onde o setor de compra solicita que as especificações de cada material seja melhor detalhada, visando evitar transtornos no momento de aquisição e recebimento dos materiais.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

Nº FLS 11

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

Vitória ES 27 março de 2017.

MEMO nº 510/2017

Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o detalhamento do quantitativo e das especificações técnicas dos produtos relativos a material de expediente, solicitados pelos setores de acordo com o que foi entregue de cada setor por seus respectivos chefes.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]

Marcel Rizzo
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº80/2016

Recebido em 27/03/17

[Handwritten Signature]

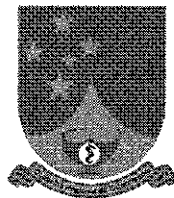
ANEXO I
CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – EXPEDIENTE

MORREIN-LS
Nº FLS 12
leed
Assinatura do Funcionário

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
4	Bandeja para correspondência tripla, transparente/cristal, para envelopes ofício.	UND	0,0	2,0	1,0	
6	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, super branco, com 50 fls.	UND	0,0	0,0	1,0	
7	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu. - Caixa com 30 unidades - Tipo de papel: Térmico - Superfície de impressão: Externa ao rolo - Largura da bobina: 57 mm - Diâmetro externo da bobina máximo: 40 m - Cor palha - Preservação da Impressão mínima por 07 anos.	CX	0,4	0,0	1,0	Uma caixa que serve para o ano todo
9	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, desligamento automático, visor com inclinação gradual, dimensões aproximadas do produto sem embalagem 12 x 15 x 3,5 cm. Funções: porcentagem / raiz quadrada / duplo zero / correção dígito a dígito, dígitos extra grandes.	UND	1,1	0,0	18,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
10	Caneta com suporte fixo, feita em metal, presa em corrente.	UND	0,0	0,0	4,0	De metal.
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta preta. Marca de referência bic.	UND	4,6	12,0	55,0	Escrita Fina.
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta vermelha. Marca de referência bic.	UND	3,0	25,0	11,0	Escrita Fina.
13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta azul. Marca de referência bic.	UND	10,1	26,0	132,0	Escrita Fina.
15	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braco". Na cor amarela fluorescente.	UND	4,3	34,0	33,0	
22	Clipes níquelado número 02, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	CX	2,0	35,0	11,0	
24	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem tubo com no mínimo 10 gramas.	UND	6,4	33,0	330,0	Tubo grande – acima de 10g – consumo exagerado para Cobrança e consumo elevado para recepção. Cobrar + e menos tempo na recepção.
37	Fita adesiva empacotamento transparente, adesão instantânea, 45mmx45m.	UND	1,4	8,0	22,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
38	Fita adesiva transparente 19mmx50m, com alta adesão e de 1ª qualidade.	UND	3,4	10,0	44,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
39	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade. Tamanho Grampo: 13-23/13mm. Características Adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável.	UND	5,1	4,0	3,0	
41	Grampo encadernador triho de plástico tipo macho-fêmea, transparente, material resistente e de 1ª qualidade. Embalagem com 50 unidades.	PCT	2,0	19,0	11,0	
52	Papel A4, 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m2, 500 folha por resmas, embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. 10 resmas	RESMA CO	4,1	8,0	66,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque ou estoque baixo, em contenção. Nova subseção aumentando demanda.
53	Papel contact grosso, transparente.	PCT	0,0	0,0	1,0	
54	PASTAAZ LOMBO ESTREITO – para arquivamento, em papelão super resistente, cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lomb, 27 cm de largura, comporta etiqueta no lomb, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	2,9	16,0	22,0	
55	PASTAAZ LOMBO LARGO - para UND 250, arquivamento em papelão super resistente, cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lomb, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lomb em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	15,6	166,0	55,0	
57	Perfurador de papel, grande, 02 furos.	UND	0,0	0,0	4,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
58	Perfurador de papel, pequeno, 02 furos.	UND	0,0	1,0	6,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
70	Tesoura multiuso acirna de 15cm, inox.	UND	0,0	0,0	22,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque. 4 peq. e restante grande.
76	Prancheta com tampo em fibra de madeira MDF, com pagador plástico na cor cinza, com porta caneta, formato A4.	UND	0,3	0,0	1,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
79	Marcaador de páginas 12mm x 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada.	PCT			3,0	
81	Unidades pilha (02), gordinha relógio parede	PCT com 2			4,0	
82	Espeto de papel, de mesa, base de metal.	UND			4,0	

Obs. 1: Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.
Obs. 2: A entrega será de forma fracionada em 03 (três) etapas trimestrais ou conforme demanda.





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

098311-ES
16/03/17
Leal
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA Nº 514/2017/COREN-ES.

Vitória, 27 de março de 2017.

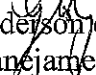
De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: PAD-396/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS
Em 28/03/2017
Leidiane Cardozo
Compras COREN-ES

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
Nº FLS 14

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 08:10

Para: Administração Coren-ES <administracao@coren-es.org.br>

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência de cada contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados, conforme Memorando nº 436/2017 entregue dia 15/03/2017.

PAD: 396/2017: Material de expediente

PAD 394/2017: Material gráfico

PAD: 397/2017 Material de copa/cozinha e limpeza/higiene.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Memorando_Especificações_expediente.doc

834K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

COREN-ES

Nº FLS 15

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Leid
Assinatura de Funcionário

Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.

Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 09:13

Prezada Leidiani,

Contrato com vigência de até 09 meses, com a primeira entrega no início do contrato e mais 02 entregas a cada 04 meses.

Sds,

Anderson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

== RECEBEMOS ==
EM 31 / 03 / 2017
Leid
Compras COREN-ES

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

COREN-ES

Nº FLS 16

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Pastas para arquivo morto

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 15:21

Para: ALMOXARIFADO Almojarifado <almojarifado@coren-es.org.br>

Prezado Marcel,

Estou com uma dúvida sobre as pastas para arquivo morto, itens 11, 12 e 13 do processo para confecção de material gráfico,,,essas pastas para arquivo morto não fariam parte do processo para aquisição de material de expediente!?

Solicito resposta para dar continuidade nas contratações.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coloque o seu logo aqui
Consulte a 11001

COREN-ES

Nº FLS 17

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Pastas para arquivo morto

Setor Almoxarifado <almoxarifado@coren-es.org.br>

3 de abril de 2017 08:18

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia.

Não sei como aconteceu nas compras passadas, mas como tem que imprimir caracteres específicos, pensei que fosse gráfico, mas se for expediente, fique à vontade para incluir no outro PAD.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Marcel Risso

Chefe de Patrimônio e Almoxarifado

Portaria 080/2016 Coren-ES

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1115

Ed. Ames, Centro Vitória-ES

Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930 (ramal-205)

(27) 3223-1699

CNPJ: 08.332.733/0001-35

Email: almoxarifado@coren-es.org.br



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS 18

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 396/2017

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Das justificativas da aquisição e quantidade

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificações Mínimas	Espécie	Quant.
01	Bandeja para correspondência tripla, transparente/cristal, para envelopes ofício.	Unidade	01
02	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, super branco, com 50 fls.	Unidade	01
03	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu. - Caixa com 30 unidades - Tipo de papel: Térmico - Superfície de impressão: Externa ao rolo - Largura da bobina: 57 mm - Diâmetro externo da bobina máximo: 40 m	Caixa	01

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Handwritten mark

Handwritten mark



	- Cor palha - Preservação da Impressão mínima por 07 anos.		
04	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, desligamento automático, visor com inclinação gradual, dimensões aproximadas do produto sem embalagem 12 x 15 x 3,5 cm. Funções: porcentagem / raiz quadrada / duplo zero / correção dígito a dígito, dígitos extra grandes.	Unidade	18
05	Caneta com suporte fixo, feita em metal, presa em corrente.	Unidade	04
06	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta preta. Marca de referência Bic.	Unidade	55 ⁶⁰
07	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta vermelha. Marca de referência Bic.	Unidade	11 12
08	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta azul. Marca de referência Bic.	Unidade	132
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor amarela fluorescente.	Unidade	33
10	Clipe niquelado número 02, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
11	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem tubo com no mínimo 10 gramas.	Unidade	330
12	Fita adesiva empacotamento transparente, adesão instantânea, 45mmx45m.	Unidade	22 ²⁴
13	Fita adesiva transparente 19mmx50m, com alta adesão e de 1ª qualidade.	Unidade	44

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

7/11

Goly



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 2

bel
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade. Tamanho Grampo: 13-23/13mm. Características Adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável.	Unidade	03
15	Grampo encadernador trilho de plástico tipo macho-fêmea, transparente, material resistente e de 1ª qualidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	11
16	Papel A4, 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m2, 500 folha por resmas, embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. 10 remas	Caixa	66
17	Papel contact grosso, transparente.	Pacote	01
18	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – para arquivamento, em papelão super resistente, cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, comporta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	22
19	PASTA AZ LOMBO LARGO - para UND 250, arquivamento em papelão super resistente, cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	55
20	Perfurador de papel, grande, 02 furos.	Unidade	04
21	Perfurador de papel, pequeno, 02 furos.	Unidade	06
22	Tesoura multiuso acima de 15cm, inox.	Unidade	22
23	Prancheta com tampo em fibra de madeira MDF, com pegador plástico na cor cinza, com porta caneta, formato A4.	Unidade	01
24	Marcador de páginas 12mm x 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada.	Pacote	03
25	Unidades pilha (c2), gordinha relógio parede. Pacote com 2 unidades.	Pacote	04
26	Espeto de papel, de mesa, base de metal.	Unidade	04
27	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor azul.	Unidade	120

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

SMJ

gdy



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº PLS 2)

beal

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

28	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor verde.	Unidade	80
29	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor vermelha.	Unidade	110

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto na art. 5º IN MPOG nº 01/2010:

3.2.1. Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.;

3.2.2. As licitantes devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.3. Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.4. Os produtos comercializados não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.5. Para aquisição do item 25, no tocante às Compras Sustentáveis, somente serão admitidas as ofertas de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.

4. Do local, prazo e condições de entrega

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES;

4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 22

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES;

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

5.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo



Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.6. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-ES;

5.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

5.1.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

5.1.10. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto;

5.1.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. Para o item 25 (pilha), responsabilizar-se pela destinação final adequada das pilhas usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008. Sendo assim fica proibido à Contratada:

5.2.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

5.2.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

5.2.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.



6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

6.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

6.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

7. Da avaliação de custo

7.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. Dos recursos orçamentários

8.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Material de Expediente Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.002..

9. Do pagamento

9.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 25

Local

Assinatura do Funcionário

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS 26
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Do responsável pela elaboração

15.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 31 de março de 2017.

Marcel Risso
Aprovado pelo requerente

Marcel Risso

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

FLS 27

luc
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 396/2017

Nome da empresa: _____
Data: _____ Telefone: _____

Solicitamos cotar-nos:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas.

Item	Especificações mínimas	Espécie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bandeja para correspondência tripla, transparente/cristal, para envelopes ofício.	Unidade	01		
02	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, super branco, com 50 fls.	Unidade	01		
03	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu. - Caixa com 30 unidades - Tipo de papel: Térmico - Superfície de impressão: Externa ao rolo - Largura da bobina: 57 mm - Diâmetro externo da bobina máximo: 40 m - Cor palha - Preservação da Impressão mínima por 07 anos.	Caixa	01		
04	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, desligamento automático, visor com inclinação gradual, dimensões aproximadas do produto sem embalagem 12 x 15 x 3,5 cm. Funções: porcentagem / raiz quadrada / duplo zero / correção dígito a dígito, dígitos extra grandes.	Unidade	18		
05	Caneta com suporte fixo, feita em metal, presa em corrente.	Unidade	04		
06	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta preta. Marca de referência Bic.	Unidade	55		
07	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta vermelha. Marca de referência Bic.	Unidade	11		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 29

led
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

08	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta azul. Marca de referência Bic.	Unidade	132		
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor amarela fluorescente.	Unidade	33		
10	Clipe niquelado número 02, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11		
11	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem tubo com no mínimo 10 gramas.	Unidade	330		
12	Fita adesiva empacotamento transparente, adesão instantânea, 45mmx45m.	Unidade	22		
13	Fita adesiva transparente 19mmx50m, com alta adesão e de 1ª qualidade.	Unidade	44		
14	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade. Tamanho Grampo: 13-23/13mm. Características Adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável.	Unidade	03		
15	Grampo encadernador trilho de plástico tipo macho-fêmea, transparente, material resistente e de 1ª qualidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	11		
16	Papel A4, 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m2, 500 folha por resmas, embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. 10 resmas	Caixa	66		
17	Papel contact grosso, transparente.	Pacote	01		
18	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – para arquivamento, em papelão super resistente, cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombos, 27 cm de largura, comporta etiqueta no lombos, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	22		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº FLS 29

Leal

assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19	PASTA AZ LOMBO LARGO - para UND 250, arquivamento em papelão super resistente, cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	55		
20	Perfurador de papel, grande, 02 furos.	Unidade	04		
21	Perfurador de papel, pequeno, 02 furos.	Unidade	06		
22	Tesoura multiuso acima de 15cm, inox.	Unidade	22		
23	Prancheta com tampo em fibra de madeira MDF, com pegador plástico na cor cinza, com porta caneta, formato A4.	Unidade	01		
24	Marcador de páginas 12mm x 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada.	Pacote	03		
25	Unidades pilha (c2), gordinha relógio parede. Pacote com 2 unidades.	Pacote	04		
26	Espeto de papel, de mesa, base de metal.	Unidade	04		
27	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor azul.	Unidade	120		
28	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor verde.	Unidade	80		
29	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor vermelha.	Unidade	110		
			Valor Total	=====	

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NT001

Coren-ES
Nº FLS 30
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para aquisição de materiais de expediente

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 12:05

Para: vendas@venturainformatica.com.br

Cco: icitacao@cescopel.com.br, tavipapelaria@tavipapelaria.com.br, mrmlicitacoes@gmail.com, mbutilidades@gmail.com, salenas@salenas.com.br, comercial@3rsmateriais.com, rizzicontabil@terra.com.br, aquarel@oi.com.br, "Adriana de Jesus. Ferreira" <adriana.jesus@cacula.com>

Prezado

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
172K

COREN-ES

Nº PLS 31

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Pedido de cotação para aquisição de materiais de expediente

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 12:05

Para: vendas@venturainformatica.com.br

Cco: icitacao@cescopel.com.br, tavipapelaria@tavipapelaria.com.br, mrmlicitacoes@gmail.com, mbutilidades@gmail.com, salenas@salenas.com.br, comercial@3rsmateriais.com, rizzicontabil@terra.com.br, aquarel@oi.com.br, "Adriana de Jesus. Ferreira" <adriana.jesus@cacula.com>

Prezado

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

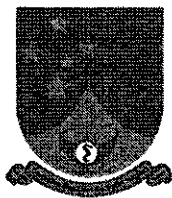
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
172K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 66

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017
PROCESSO Nº 396/2017**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 27/04/2017, às 9h **Limite:** 11/05/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2017, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 11/05/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **11/05/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1005, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

JURUN-ES
N.º FLS 69

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelos das Propostas de Preço); e
- d) **Anexo VI** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado para o objeto é de R\$ 15.978,47 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;



- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4
COREN-ES
N.º FLS 69

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

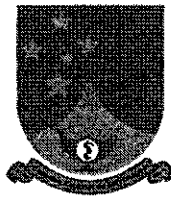
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 70

5

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ***emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar*** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

71

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017, RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN-ES
N.º FLS. 12

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) **Empresário Individual**: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) **Sociedades empresárias**: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) **Sociedades simples**: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) **Empresa internacional em funcionamento no país**: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

JURIN-ES

N.º FLS 79

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP



29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

COREN-ES

N.º FLS. 77

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

COREN-ES

N.º FLS 78

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 19

14

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

Coren-ES

N.º FLS 80

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 25 de abril de 2017.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/ COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 25 de abril de 2017.

DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

Processo nº 396/2017

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Das justificativas da aquisição e quantidade

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificações Mínimas	Espécie	Quant.
01	Bandeja para correspondência tripla, transparente/cristal, para envelopes officio.	Unidade	01
02	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, superbranco, com 50 fls.	Unidade	01
03	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu.	Caixa	01

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



	- Caixa com 30 unidades - Tipo de papel: Térmico - Superfície de impressão: Externa ao rolo - Largura da bobina: 57 mm - Diâmetro externo da bobina máximo: 40 m - Cor palha - Preservação da Impressão mínima por 07 anos.		
04	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, desligamento automático, visor com inclinação gradual, dimensões aproximadas do produto sem embalagem 12 x 15 x 3,5 cm. Funções: porcentagem / raiz quadrada / duplo zero / correção dígito a dígito, dígitos extra grandes.	Unidade	18
05	Caneta com suporte fixo, feita em metal, presa em corrente.	Unidade	04
06	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta preta. Marca de referência Bic.	Unidade	55
07	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta vermelha. Marca de referência Bic.	Unidade	11
08	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta azul. Marca de referência Bic.	Unidade	132
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor amarela fluorescente.	Unidade	33
10	Clipe niquelado número 02, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
11	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem tubo com no mínimo 10 gramas.	Unidade	330
12	Fita adesiva empacotamento transparente, adesão instantânea, 45mmx45m.	Unidade	22



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

18

COREN-ES

N.º FLS 33

13	Fita adesiva transparente 19mmx50m, com alta adesão e de 1ª qualidade.	Unidade	44
14	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade. Tamanho Grampo: 13-23/13mm. Características Adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável.	Unidade	03
15	Grampo encadernador trilho de plástico tipo macho-fêmea, transparente, material resistente e de 1ª qualidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	11
16	Papel A4, 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m2, 500 folha por resmas, embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. 10 remas	Caixa	66
17	Papel contact grosso, transparente.	Pacote	01
18	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento, em papelão super resistente, cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, comporta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	22
19	PASTA AZ LOMBO LARGO - para UND 250, arquivamento em papelão super resistente, cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	55
20	Perfurador de papel, grande, 02 furos.	Unidade	04
21	Perfurador de papel, pequeno, 02 furos.	Unidade	06
22	Tesoura multiuso acima de 15cm, inox.	Unidade	22
23	Prancheta com tampo em fibra de madeira MDF, com pegador plástico na cor cinza, com porta caneta, formato A4.	Unidade	01
24	Marcador de páginas 12mm x 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada.	Pacote	03
25	Unidades pilha (c2), gordinha relógio parede. Pacote com 2 unidades.	Pacote	04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 84

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26	Espeto de papel, de mesa, base de metal.	Unidade	04
27	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor azul.	Unidade	120
28	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor verde.	Unidade	80
29	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor vermelha.	Unidade	110

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto na art. 5º IN MPOG nº 01/2010:

3.2.1. Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.;

3.2.2. As licitantes devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.3. Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.4. Os produtos comercializados não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.2.5. Para aquisição do item 25, no tocante às Compras Sustentáveis, somente serão admitidas as ofertas de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.

4. Do local, prazo e condições de entrega

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovan... 18/04/2017



4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES;

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

5.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo, de garantia por tempo de serviço (FGTS);



5.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.6. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-ES;

5.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

5.1.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

5.1.10. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto;

5.1.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. Para o item 25 (pilha), responsabilizar-se pela destinação final adequada das pilhas usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008. Sendo assim fica proibido à Contratada:



5.2.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

5.2.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

5.2.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

6.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

6.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

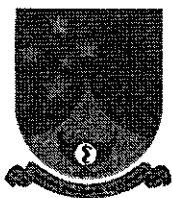
6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

7. Da avaliação de custo

7.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. Dos recursos orçamentários

8.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Material de Expediente Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.002.



9. Do pagamento

9.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 89

12. Da fiscalização

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

12.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

12.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

CONV-ES
N.º FLS 90

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01 - Material de expediente			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Bandeja, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ 40,40
02	Flip chart, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ 27,93
03	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu., conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	01	R\$ 89,73
04	Calculadora, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	18	R\$ 445,38
05	Caneta fixa, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	4	R\$ 57,89
06	Caneta preta, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	55	R\$ 67,65
07	Caneta vermelha, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	11	R\$ 13,38
08	Caneta azul, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	132	R\$ 182,60
09	Marca texto, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ 43,34
10	Clipe, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	11	R\$ 22,59
11	Cola bastão, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	330	R\$ 756,80
12	Fita adesiva 45x45, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ 80,01
13	Fita adesiva 19x50, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	44	R\$ 111,61

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

CO...ES
N.º FLS 91

14	Grampeador, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	03	R\$ 222,80
15	Grampo (macho-fêmea), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	11	R\$ 101,60
16	Papel A4, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	66	R\$ 10.755,80
17	Papel contact, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ 15,48
18	Pasta lombo estreito (A-Z), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ 235,18
19	Pasta lombo largo (A-Z), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	55	R\$ 541,20
20	Perfurador de papel grande, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	04	R\$ 226,32
21	Perfurador de papel pequeno, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	06	R\$ 126,56
22	Tesoura, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ 306,39
23	Prancheta, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ 3,75
24	Marcador de página, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	3	R\$ 40,83
25	Pilha C2, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	4	R\$ 74,93
26	Espeto de papel, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	4	R\$ 24,88
27	Pasta azul, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	120	R\$ 516,40
28	Pasta verde, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	80	R\$ 333,33
29	Pasta vermelha, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	110	R\$ 513,70

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 15,978,47 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4323
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

CORREN-ES

N.º FLS 92

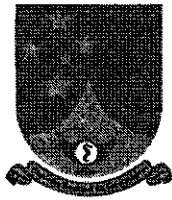
ANEXO III

MODELO DAS PROPOSTAS DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2017 – Processo nº 396/2017

LOTE 01 - Insumos			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Bandeja, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ -
02	Flip chart, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ -
03	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP – Proveu., conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	01	R\$ -
04	Calculadora, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	18	R\$ -
05	Caneta fixa, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	4	R\$ -
06	Caneta preta, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	55	R\$ -
07	Caneta vermelha, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	11	R\$ -
08	Caneta azul, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	132	R\$ -
09	Marca texto, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ -
10	Clipe, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	11	R\$ -
11	Cola bastão, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	330	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

28

COREN-ES

N.º FLS 93

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12	Fita adesiva 45x45, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ -
13	Fita adesiva 19x50, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	44	R\$ -
14	Grampeador, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	03	R\$ -
15	Grampo (macho-fêmea), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	11	R\$ -
16	Papel A4, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	66	R\$ -
17	Papel contact, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ -
18	Pasta lombo estreito (A-Z), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ -
19	Pasta lombo largo (A-Z), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	55	R\$ -
20	Perfurador de papel grande, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	04	R\$ -
21	Perfurador de papel pequeno, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	06	R\$ -
22	Tesoura, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ -
23	Prancheta, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	01	R\$ -
24	Marcador de página, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	3	R\$ -
25	Pilha C2, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	4	R\$ -
26	Espeto de papel, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	4	R\$ -
27	Pasta azul, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	120	R\$ -
28	Pasta verde, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	80	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29

COREN-ES

N.º FLS 94

29	Pasta vermelha, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	110	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

N.º FLS. 35

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017, PROCESSO Nº 396/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 011/2017, o Processo nº 396/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

31

COREN-ES

N.º FLS 96

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS 63

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para Material de Expediente Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.002.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34

COREN-ES

N.º FLS 99

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

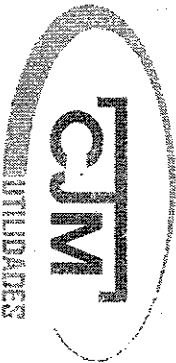
12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



"Preço, Segurança e Economia"

CJM UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35.951.011/0001-81

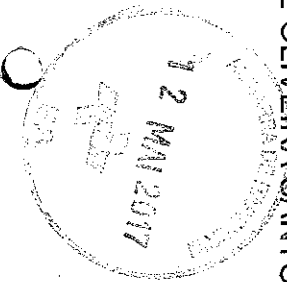
DESTINATÁRIO:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN - ES
PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

**RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
VITÓRIA - ES**

CEP: 29.010-901





CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 33.951.011/0001-81

UTILIDADES

"Preço, Segurança e Economia"

COREN-ES

N.º FLS 109

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

PROCESSO Nº 396/2017

PROPOSTA E DOCUMENTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
C J M UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35951011/0001-31

JOREN-ES

N.º FLS 106

Pelo presente instrumento particular, TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON, brasileira, casada, comerciante, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Av. Simão Soares, s/n-Barra do Itapemirim-Marataizes-ES-Cep:29345-000, nascida aos 25 de Dezembro de 1971, natural de Cachoeiro do Itapemirim-Estado do Espírito Santo-ES, portadora do CPF Nº 022828667-03 e da Carteira de Identidade Nº1358732-SSP-ES, e CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido aos 17 de Fevereiro de 1962, natural do Estado do Espírito Santo-ES, portador da Carteira de Identidade nº468888-SSP-ES e do CPF Nº 742908357-91, residente e domiciliado na Av. Simão Soares, s/n-Barra do Itapemirim-Marataizes-ES, Cep:29345-000, únicos sócios da empresa C J M UTILIDADES LTDA ME, sociedade com seu Ato Constitutivo original devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº32209474151 em 12/11/1990, com CNPJ Nº 35951011/0001-31, situada na Av. Simão Soares, 770-Fundos-Loja-Barra do Itapemirim-Marataizes-ES, 29349-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital social que era de R\$30.000,00(trinta Mil Reais) para R\$100.000,00(cent mil reais), sendo a diferença, ou seja, R\$70.000,00(Setenta Mil Reais), integralizados nesta data em moeda corrente do país pelos sócios, divididos em cotas de valor nominal de R\$1,00(hum real) dividido em 100.000(cent mil)cotas, ficando neste ato distribuído e realizado entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON	50.000	R\$50.000,00
CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO	50.000	R\$50.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON, 50.000(cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, no valor total de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), equivalente a 50,0%(cinquenta) por cento do capital social da empresa, e; CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO, 50.000(cinquenta mil)cotas no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, no valor total de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), equivalente a 50,0%(cinquenta)por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0%(cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado os objetivos da sociedade passando a ser: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral(4753-0/00); Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-0/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório(4739-0/07); Comércio varejista de móveis(4754-7/01); Comércio varejista de artigos de colchoaria(4754-7/02); Comércio varejista de material de construção em geral(4744-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura(4741-5/00); Comércio varejista de

material elétrico(4742-3/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos(4781-4/00); Confeções de peças do vestuário(1412-6/01); Confeções de roupas íntimas(1411-8/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03); Comércio varejista de tecidos(4755-5/01); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas(4759-8/01); Comércio varejista de artigos de armário(4755-5/02); Comércio varejista de artigos de viagem(4782-2/02); Comércio varejista de calçados(4781-4/00); Comércio varejista de artigos esportivos(4763-8/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal(4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(4789-0/05); Comércio especializado de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/00); Comércio varejista de artigos de papelaria(4761-0/03); Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos(4757-1/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(4759-8/99); Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03); Comércio varejista de bebidas(4723-7/00); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(4729-8/99); Comércio varejista de vidros(4743-1/00); Comércio varejista de material para construção não especificado anteriormente(4744-0/05); Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação(4752-1/00); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios(47563/00); Comércio varejista de discos, CDs, DVD e fitas(4762-8/00); Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping(4763-6/04); Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos(4771-7/03); Comércio varejista de plantas e flores naturais(4789-0/02); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação(4789-0/04); Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(4642-7/02).

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: C J M UTILIDADES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Av. Simão Soares, 770-Fundos-Loja-Barra do Itapemirim-Marataizes-ES, CEP 29349-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

C J M UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 35951011/0001-31

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é : Comércio Varejista de Mercadorias em Geral(4753-9/00); Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-8/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório(4789-0/07); Comércio varejista de móveis(4754-7/01); Comércio varejista de artigos de colchoaria(4754-7/02); Comércio varejista de material de construção em geral(4744-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura(4741-5/00); Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos(4781-4/00); Confecções de peças do vestuário(1412-8/01); Confecções de roupas íntimas(1411-8/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03); Comércio varejista de tecidos(4755-5/01); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas(4759-8/01); Comércio varejista de artigos de armário(4755-5/02); Comércio varejista de artigos de viagem(4782-2/02); Comércio varejista de calçados(4781-4/00); Comércio varejista de artigos esportivos(4763-8/02); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal(4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(47898-0/05); Comércio especializado de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/00); Comércio varejista de artigos de papelaria(4781-0/03); Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos(4757-1/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(4759-8/99); Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03); Comércio varejista de bebidas(4723-7/00); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(4729-6/99); Comércio varejista de vidros(4743-1/00); Comércio varejista de material para construção não especificado anteriormente(4744-0/05); Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação(4752-1/00); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios(47563/00); Comércio varejista de discos, CDs, DVD e fitas(4762-8/00); Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping(4763-8/04); Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos(4771-7/03); Comércio varejista de plantas e flores naturais(4789-0/02); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação(4789-0/04); Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(4642-7/02).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$100.000,00 (cem Mil Reais), dividido em 100.000(cent mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;
CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO, 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, no valor total de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e
TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON, 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
C J M UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35951011/0001-31

COREN-ES
N.º FLS 109

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO** e **TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**, que representarão a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios **TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON** e **CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA, FLS 330
C J M UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35951011/0001-31

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marataizes, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA Nº FLS 331
C J M UTILIDADES LTDA ME
 CNPJ Nº 35951011/0001-31

fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Marataízes-ES, 12 de Janeiro de 2011.


 CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO

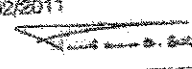

 TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON

Testemunhas:


 Jones Brumana Marvila
 C. I. Nº 636.004-ES - SSP/ES


 Eronícia de Souza Marvila
 C. I. Nº 852.297-ES - SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/02/2011 SOB Nº: 20110130871
 Protocolo: 11/013087-1, DE 15/02/2011
 Inscrição: 32 2 0047415 1
 C J M UTILIDADES LTDA - ME


 PAULO CESAR BEGAGACI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C J M UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ: 35.951.011/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:11 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **78D3.2375.946B.A839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017185426

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.951.011/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/04/2017, válida até 04/07/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: 20982.99A5.0A013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

C J M UTILIDADES LTDA ME
CNPJ nº: 35.951.011/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa executadas, administradas pela Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes-ES.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na Internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente.

Validade: 30 dias

Chave de Validação: 20170002040

Data de Emissão Terça-Feira, 2 de Maio de 2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LUZERN-ES

N.º FLS 119



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35951011/0001-31
Razão Social: C J M UTILIDADES LTDA ME
Endereço: AV SIMAO SOARES 770 FUNDOS LOJA / BARRA DO ITAPEMIRIM / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

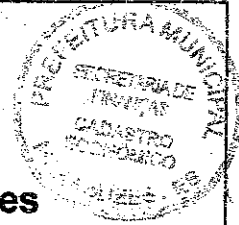
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042001303844082161

Informação obtida em 26/04/2017, às 18:58:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de Marataizes**

ALVARÁ Nº 000001 / 2017

Licença para Funcionamento**EXERCÍCIO 2017**

O Chefe do Setor de Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal de Marataizes, tendo em vista a regularidade do processo nº 1, resolve conceder-lhe Alvará para Funcionamento em que é interessado:

Nome ou Razão Social: C J M UTILIDADES LTDA ME**CNPJ/CPF:** 35.951.011/0001-31**Inscrição Estadual:** 0.814.147-30**Inscrição Municipal:** 0000026290**Nome Fantasia:****Endereço:** AVENIDA SIMAO SOARES, 770 FUNDOS, AREIAS NEGRAS
MARATAIZES ES**Responsável:****Atividade Econômica Principal:**

COM VAR ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Econômica Secundária:

COM VAREJ DE EQUIP E SUP DE INFORMATICA

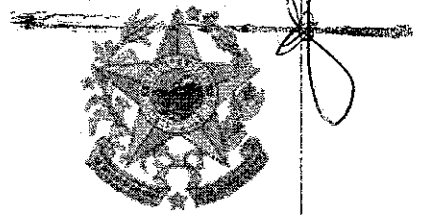
Item da Lista de Serviço**Data de Emissão:** 06/01/2017**Validade:** 31/12/2017**Observações:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - O presente documento poderá ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislação vigente ou haja desvio das atividades.


Chefe do Setor de Cadastro EconômicoMARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
Chefe Cadastro Econômico
Prefeitura Mun. de Marataizes



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 13/04/2017

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 35.951.011/0001-31 **Inscrição Estadual:** 081.414.73-0
Razão Social : C J M UTILIDADES LTDA ME

ENDERECO

Logradouro: AVE SIMAO SOARES
Número: 770 **Complemento:** FUNDOS LOJA
Bairro: BARRA DO ITAPEMIRIM
Município: MARATAIZES **UF:** ES
CEP: 29345-000 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Data de Início de Atividade: 04/12/1990

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/12/1990

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.


Data da Consulta: 13/04/2017

VOLTAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.951.011/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1990
NOME EMPRESARIAL C J M UTILIDADES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SIMAO SOARES		NÚMERO 770	COMPLEMENTO FUNDOS LOJA	
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO MARATAIZES		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (29) 3532-3639		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 11:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

119


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.951.911/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C J M UTILIDADES LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.88-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV. SIMÃO SOARES	NÚMERO 770	COMPLEMENTO FUNDOS LOJA
--------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 29.345-000	BARRIO/DISTRITO BARRA DO ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO MARATAIZES	UF ES
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3532-3638
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 11:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

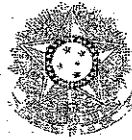
Consulta CISA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C J M UTILIDADES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.951.011/0001-31
Certidão nº: 125251344/2017
Expedição: 01/03/2017, às 14:44:41
Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C J M UTILIDADES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.951.011/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

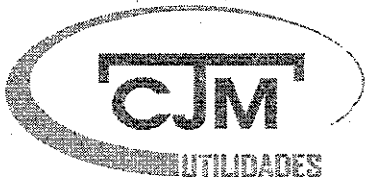
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 35.951.011/0001-31 COREN-ES

N.º FLS. 123

"Preço, Segurança e Economia"

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

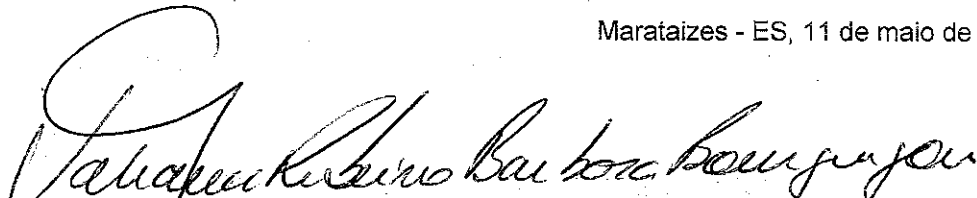
PROCESSO Nº 396/2017

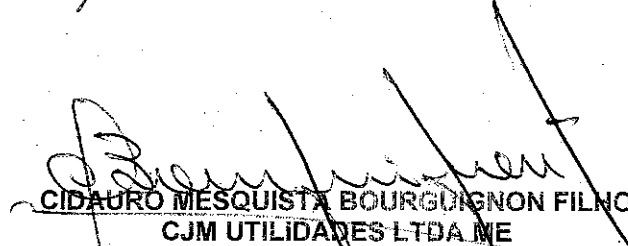
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.011/0001-31, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr(a) **TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**, portador(a) da cédula de identidade nº 1.358.732 –SSP ES, CPF nº 022.828.667-03 e o(a) Sr(a) **CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO**, portador(a) da cédula de identidade nº 468688–DPT ES, CPF nº 742.908.357-91; **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório. **Declara** não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **Declara**, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Atenciosamente,

Marataizes - ES, 11 de maio de 2017.


TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME


CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 322

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C J M UTILIDADES LTDA - ME				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200474151	CNPJ 35.951.011/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1990	Data de Início de Atividade 12/11/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SIMAO SOARES, 770, FUNDOS LOJA, BARRA DO ITAPEMIRIM, MARATAÍZES, ES, 29.349-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COEMRCIO VARJEISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO; CONFECCOES DE ROUPAS INTIMAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VARJEISTA DE TECIDO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISAT DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIEMTNICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTRIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 28/02/11 Número: 20110139871 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO 742.908.357-91	50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON 022.828.667-03	50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 19:02:40

CÓDIGO DE CONTROLE: 2F1ADD888010E547



JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUREN-ES

N.º FLS 227

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidacweb

Vitória - ES, 10 de FEVEREIRO de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ: 35.951.011/0001-31

Data de Expedição: 03/05/2017 16:43:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2015759700 *

-- ENDEREÇO --

Município: MARATAIZES

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: AV. CRISTIANO DIAS LOPES,

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.345-000

-- CONTATO --

Email: CJM@CDLMARATAIZES.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Process, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.



"Preço, Segurança e Economia"

CJM UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

COREN-ES
N.º FLS 129

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017
PROCESSO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**, com sede Av. Simão Soares, 770 F Lj – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES, inscrita no CNPJ nº 35951011/0001-31; Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Marataízes - ES, 11 de maio de 2017.


TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME


CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME



"Preço, Segurança e Economia"

CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

COREN-ES

N.º FLS 126

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

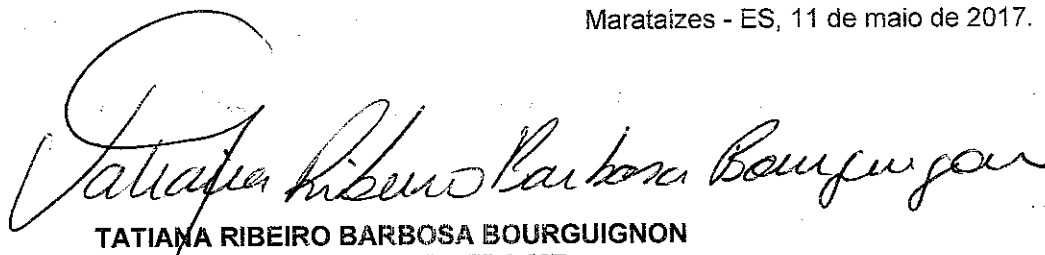
PROCESSO Nº 396/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**, com sede Av. Simão Soares, 770 F Lj – Barra do Itapemirim – Marataizes – ES, inscrita no C NP J nº 35951011/0001-31, declaramos sob as penalidades cabíveis, que até a presente data inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação e de inidoneidade para contratar com a administração no pregão em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Marataizes - ES, 11 de maio de 2017.


TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME


CIDAURO MESQUISTA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME



CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

"Preço, Segurança e Economia"

COREN ES

N.º FLS 527

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

PROCESSO Nº 396/2017

**DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**, com sede Av. Simão Soares, 770 F Lj – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES, inscrita no C NP J nº 35951011/0001-31, declaramos sob as penalidades cabíveis, elaboração independente de proposta e de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Marataízes - ES, 11 de maio de 2017.

**TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME**

**CIDAURO MESQUISTA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME**

FUNDO MUNICIPAL SAUDE MARATAIZES

CNPJ: 14.758.660/0001-40

RUA OSVALDO ALVES N80, APT 106 EDIF. LISBOA- CIDADE NOVA - MARATAIZES/ES

JUREN-ES
N.º FLS 104

DECLARAÇÃO TECNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES, CNPJ 14.758.660/0001-40, situada RUA OSVALDO ALVES N80, APT 106 EDIF. LISBOA- CIDADE NOVA - MARATAIZES/ES, comunica que:

Atesta a capacidade técnica operacional, da empresa CJM UTILIDADES LTDA ME, CNPJ: 35.951.011/0001-31, situada na Avenida Simão Soares nº 770 FLJ, Barra do Itapemirim - Marataizes-ES e que a mesma já recebeu materiais de natureza equivalente a MATERIAL PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL INFORMATICA, MATERIAL DE UTILIDADES DE COZINHA E LAR, com bom grau de satisfação e sem nenhum percalço.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALBÉRICO PEREIRA DE SOUZA
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREFEITURA MUN. DE MARATAIZES

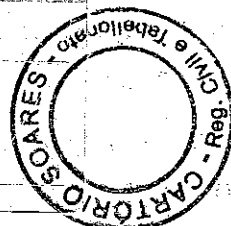


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES

CANTORIO SOARES - TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ITAPEMIRIM

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8933/94 Itapemirim -ES, 11 de maio de 2017-14:24:24. -Henriette - TUNIA

Tânia Cristina Velasco Machado-Tabeliã Substituta
Belo: 022293.0001704.01487, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60





UTILIDADES

"Preço, Segurança e Economia"

CJM UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

Página 1

CUREN-ES
N.º FLS 125

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 011/2017 - Processo nº 396/2017

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

LOTE 01 - INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Bandeja para correspondência tripla, transparente/cristal, para envelopes officio.	WALEU	UNIDADE	1	R\$ 33,70	R\$ 33,70
2	Bloco flip chart 75gr 64x88cm, superbranco, com 50 fls.	PILAR	UNIDADE	1	R\$ 27,93	R\$ 27,93
3	Bobina de papel térmico para o modelo de relógio Kurumin REP - Proveu. - Caixa com 30 unidades - Tipo de papel: Térmico - Superfície de impressão: Externa ao rolo - Largura da bobina: 57 mm - Diâmetro externo da bobina máximo: 40 m - Cor palha - Preservação da impressão mínima por 07 anos.	PROVEU	CAIXA	1	R\$ 89,73	R\$ 89,73
4	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, desligamento automático, visor com inclinação gradual, dimensões aproximadas do produto sem embalagem 12 x 15 x 3,5 cm. Funções: porcentagem / raiz quadrada / duplo zero / correção dígito a dígito, dígitos extra grandes.	SOLIDER	UNIDADE	18	R\$ 19,34	R\$ 348,12
5	Caneta com suporte fixo, feita em metal, presa em corrente.	FIXO	UNIDADE	4	R\$ 10,18	R\$ 40,72
6	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta preta. Marca de referência Bic.	BIC	UNIDADE	55	R\$ 0,75	R\$ 41,25
7	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta vermelha. Marca de referência Bic.	BIC	UNIDADE	11	R\$ 0,75	R\$ 8,25
8	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta azul. Marca de referência Bic.	BIC	UNIDADE	132	R\$ 0,75	R\$ 99,00



"Proço, Segurança e Economia"

CJM UTILIDADES LTDA ME
CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

CORFIM-ES

N.º FLS 270

9	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor amarela fluorescente.	JOCAR	UNIDADE	33	R\$ 0,89	R\$ 29,37
10	Clipe níquelado número 02, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	CAIXA	11	R\$ 1,47	R\$ 16,17
11	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem tubo com no mínimo 10 gramas.	LÉO & LÉO	UNIDADE	330	R\$ 0,60	R\$ 198,00
12	Fita adesiva empacotamento transparente, adesão instantânea, 45mmx45m.	EUROCEL	UNIDADE	22	R\$ 1,87	R\$ 41,14
13	Fita adesiva transparente 19mmx50m, com alta adesão e de 1ª qualidade.	EUROCEL	UNIDADE	44	R\$ 0,96	R\$ 42,24
14	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade. Tamanho Grampo: 13-23/13mm. Características Adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável.	JOCAR	UNIDADE	3	R\$ 39,85	R\$ 119,55
15	Grampo encadernador trilho de plástico tipo machofêmea, transparente, material resistente e de 1ª qualidade. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	PACOTE	11	R\$ 6,75	R\$ 74,25
16	Papel A4, 210mm x 297mm, branco, gramatura 75g/m2, 500 folha por resmas, embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. 10 remas	COPIMAX	CAIXA	66	R\$ 155,03	R\$ 10.231,98
17	Papei contact grosso, transparente.	PLASTIFIK	PACOTE	1	R\$ 15,48	R\$ 15,48
18	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento, em papelão super resistente, cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, comporta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	FRAMA	UNIDADE	22	R\$ 5,63	R\$ 123,86
19	PASTA AZ LOMBO LARGO - para UND 250, arquivamento em papelão super resistente, cor preta, medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de Qualidade, prazo de validade indeterminado.	FRAMA	UNIDADE	55	R\$ 5,63	R\$ 309,65
20	Perfurador de papel, grande, 02 furos.	JOCAR	UNIDADE	4	R\$ 2,04	R\$ 8,16
21	Perfurador de papel, pequeno, 02 furos.	JOCAR	UNIDADE	6	R\$ 11,49	R\$ 68,94
22	Tesoura multiuso acima de 15cm, inox.	JOCAR	UNIDADE	22	R\$ 2,97	R\$ 65,34
23	Prancheta com tampo em fibra de madeira MDF, com pegador plástico na cor cinza, com porta caneta, formato A4.	SOUZA	UNIDADE	1	R\$ 3,65	R\$ 3,65
24	Marcador de páginas 12mm x 45mm, 5 blocos de 25 folhas coloridas, cada	3M	PACOTE	3	R\$ 13,52	R\$ 40,56
25	Unidades pilha (c2), gordinha relógio parede. Pacote com 2 unidades.	FIX	PACOTE	4	R\$ 2,46	R\$ 9,84
26	Espeto de papel, de mesa, base de metal.	CAVIA	UNIDADE	4	R\$ 3,63	R\$ 14,52



27	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor azul.	ALAPLAST	UNIDADE	120	R\$ 2,86	R\$ 343,20
28	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor verde.	ALAPLAST	UNIDADE	80	R\$ 2,86	R\$ 228,80
29	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor vermelha	ALAPLAST	UNIDADE	110	R\$ 2,86	R\$ 314,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						R\$ 12.988,00

CONCORDAMOS COM AS REGRAS QUE REGEM ESTE EDITAL.

Observações:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: CJM UTILIDADES LTDA ME
- b) CNPJ nº: 35.951.011/0001-31
- c) Inscrição Estadual nº: 081.414.73-0
- d) Endereço: AV. SIMÃO SOARES, 770 FLJ - BARRA DO ITAPEMIRIM - CEP 29345-000 - MARATAIZES - ES
- e) Telefone/fax: (28) 3532-4839
- f) Endereço eletrônico: cjm@cdlmarataizes.com.br

g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
NOME: TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON (SOCIO ADMINISTRADOR)
NOME: CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO (SOCIO ADMINISTRADOR)

h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):

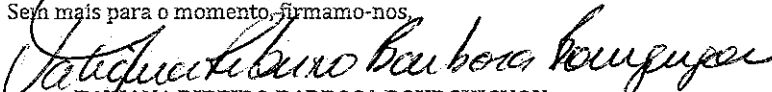
NOME: TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON (BRASILEIRA, CASADA, SOCIO ADMINISTRADOR)
AV. SIMÃO SOARES, 770 - BARRA DO ITAPEMIRIM - CEP 29345-000 - MARATAIZES - ES
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1.358.732
ÓRGÃO EMISSOR: SSP - ES
CPF: 022.828.667-03


NOME: CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO (BRASILEIRO, CASADA, SOCIO ADMINISTRADOR)
AV. SIMÃO SOARES, 770 - BARRA DO ITAPEMIRIM - CEP 29345-000 - MARATAIZES - ES
NÚMERO DE IDENTIDADE: 468688
ÓRGÃO EMISSOR: DPT - ES
CPF: 742.908.357-91

i) Informações bancárias da empresa: BANCO: BRASIL 001 / AGEN.: 0518-5 / C. CORRENTE: 7673-2

Marataizes - ES, 11 de maio de 2017.

Seja mais para o momento, firmamos-nos


TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME


CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME



CJM UTILIDADES LTDA ME

CNPJ Nº 35.951.011/0001-31

"Preço, Segurança e Economia"

COREN-ES

N.º FLS 132

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017
PROCESSO Nº 396/2017

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO
COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA LICITANTE**

NOME: TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1.358.732
ÓRGÃO EMISSOR: SSP - ES
CPF:022.828.667-03

NOME: CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO
NÚMERO DE IDENTIDADE: 468688
ÓRGÃO EMISSOR: DPT - ES
CPF:742.908.357-91

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: AV. SIMÃO SOARES, 770 FLJ – BARRA DO
ITAPEMIRIM – CEP 29345-000 – MARATAIZES-ES

TELEFONE: (28) 3532-4839

EMAIL: cjm@cdlmarataizes.com.br

Atenciosamente,

Marataizes - ES, 11 de maio de 2017.

TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON
CJM UTILIDADES LTDA ME

CIDAURO MESQUITA BOURGUIGNON FILHO
CJM UTILIDADES LTDA ME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 396/2017)

Às 09:31:48 horas do dia 11/05/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 396/2017 - 2017/011/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/05/2017 14:03:23:066	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 15.900,00
08/05/2017 09:54:03:056	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	R\$ 15.978,47
10/05/2017 16:08:17:370	C J M UTILIDADES LTDA ME	R\$ 15.950,00
11/05/2017 08:34:42:083	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.978,47
08/05/2017 12:06:43:502	PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO ME	R\$ 15.950,00
10/05/2017 15:38:31:491	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS	R\$ 15.978,47

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/05/2017 09:57:48:370	C J M UTILIDADES LTDA ME	R\$ 12.988,00
11/05/2017 09:57:38:405	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 12.993,00
11/05/2017 09:45:49:469	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 13.429,00
11/05/2017 09:39:17:270	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	R\$ 15.195,00
11/05/2017 09:37:53:214	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS	R\$ 15.500,00
08/05/2017 12:06:43:502	PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO ME	R\$ 15.950,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/05/2017, às 10:00:12 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/05/2017, às 15:49:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2017, às 15:49:14 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital. No dia 17/05/2017, às 10:19:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/05/2017, às 10:19:58 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor.

No dia 17/05/2017, às 10:19:58 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa C J M UTILIDADES LTDA ME com o valor R\$ 12.988,00.

No dia 17/05/2017, às 10:24:24 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

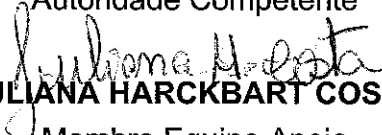
JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

COREN-ES

N.º FLS 139

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

35.951.011/0001-31 C J M UTILIDADES LTDA ME
13.015.883/0001-55 CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
21.612.343/0001-87 MABOL COMERCIAL LTDA - ME
10.448.802/0001-12 PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO ME
08.736.288/0001-79 PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
26.321.176/0001-39 SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS



Licitação [nº 669554] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS. 136

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apóio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	C J M UTILIDADES LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 12.988,00	11/05/2017 10:00:12:003
2	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 12.993,00	11/05/2017 09:57:38:405
3	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 13.429,00	11/05/2017 09:45:49:469
4	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 15.195,00	11/05/2017 09:39:17:270
5	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS	ME*	Classificado	R\$ 15.600,00	11/05/2017 09:37:53:214
6	PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO ME	ME*	Classificado	R\$ 15.950,00	08/05/2017 12:06:43:502

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$15.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
11/05/2017 09:31:48:113	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
11/05/2017 09:32:20:616	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!!
11/05/2017 09:33:03:273	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente trabalho.
11/05/2017 09:36:06:385	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
11/05/2017 09:36:58:958	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/05/2017 09:37:26:281	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
11/05/2017 09:37:28:958	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$15.630,00.
11/05/2017 09:37:47:358	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem enquanto ainda dá tempo de ofertar seus lances.
11/05/2017 09:38:23:172	PREGOEIRO	Não percam tempo. Deem logo seus melhores lances.
11/05/2017 09:38:37:913	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
11/05/2017 09:38:59:070	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
11/05/2017 09:39:29:330	PREGOEIRO	Vamos pessoal!!
11/05/2017 09:39:50:311	PREGOEIRO	Não desistam. Sei que esse valor pode reduzir mais.
11/05/2017 09:40:29:106	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo!
11/05/2017 09:41:20:919	PREGOEIRO	Ainda dá tempo de ofertar seus melhores lances.
11/05/2017 09:41:38:706	PREGOEIRO	Não desistam de contratar conosco.
11/05/2017 09:41:53:619	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
11/05/2017 09:42:12:465	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada pelo sistema a qualquer momento.
11/05/2017 09:57:53:958	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/05/2017 09:57:53:958	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 25 segundos.
11/05/2017 09:57:53:958	SISTEMA	A menor proposta foi dada por C J M UTILIDADES LTDA ME no valor de R\$12.988,00.
11/05/2017 09:57:53:958	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/05/2017 09:58:21:268	PREGOEIRO	Parabéns a todos!
11/05/2017 09:59:42:760	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo (2 dias úteis, a contar a partir de hoje).
11/05/2017 10:00:06:101	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!
11/05/2017 10:00:12:003	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

A situação da licitação [669554] foi alterada com sucesso. X

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	08/05/2017 09:54:03:066	R\$ 15.978,47	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
2	08/05/2017 12:06:43:502	R\$ 15.950,00	PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO ME
3	10/05/2017 14:03:23:066	R\$ 15.900,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
4	10/05/2017 15:38:31:491	R\$ 15.978,47	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS
5	10/05/2017 16:08:17:370	R\$ 15.950,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
6	11/05/2017 08:34:42:083	R\$ 15.978,47	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
7	11/05/2017 09:32:31:824	R\$ 15.899,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
8	11/05/2017 09:32:33:821	R\$ 15.800,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
9	11/05/2017 09:33:04:459	R\$ 15.799,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
10	11/05/2017 09:34:36:530	R\$ 15.850,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
11	11/05/2017 09:37:07:176	R\$ 15.633,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
12	11/05/2017 09:37:13:098	R\$ 15.640,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
13	11/05/2017 09:37:24:042	R\$ 15.630,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
14	11/05/2017 09:37:40:163	R\$ 15.600,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
15	11/05/2017 09:37:53:214	R\$ 15.500,00	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS
16	11/05/2017 09:38:09:866	R\$ 15.450,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
17	11/05/2017 09:38:17:360	R\$ 15.490,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
18	11/05/2017 09:38:24:684	R\$ 15.400,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
19	11/05/2017 09:38:34:055	R\$ 15.200,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
20	11/05/2017 09:38:35:503	R\$ 15.430,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
21	11/05/2017 09:38:44:148	R\$ 15.399,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
22	11/05/2017 09:38:55:466	R\$ 15.199,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
23	11/05/2017 09:39:06:537	R\$ 15.050,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
24	11/05/2017 09:39:13:281	R\$ 15.000,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
25	11/05/2017 09:39:17:270	R\$ 15.195,00	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
26	11/05/2017 09:39:19:923	R\$ 14.980,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
27	11/05/2017 09:39:21:452	R\$ 14.999,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
28	11/05/2017 09:40:01:038	R\$ 14.979,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
29	11/05/2017 09:40:31:051	R\$ 14.850,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
30	11/05/2017 09:40:45:612	R\$ 14.800,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
31	11/05/2017 09:40:52:126	R\$ 14.849,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
32	11/05/2017 09:41:04:538	R\$ 14.750,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
33	11/05/2017 09:41:17:693	R\$ 14.700,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
34	11/05/2017 09:41:27:094	R\$ 14.749,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
35	11/05/2017 09:41:36:624	R\$ 14.699,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
36	11/05/2017 09:41:36:973	R\$ 14.550,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
37	11/05/2017 09:41:50:627	R\$ 14.540,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
38	11/05/2017 09:41:59:237	R\$ 14.500,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
39	11/05/2017 09:42:05:324	R\$ 14.499,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
40	11/05/2017 09:42:15:137	R\$ 14.380,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
41	11/05/2017 09:42:19:903	R\$ 14.350,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
42	11/05/2017 09:42:23:087	R\$ 14.300,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
43	11/05/2017 09:42:34:824	R\$ 14.299,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
44	11/05/2017 09:42:37:213	R\$ 14.150,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
45	11/05/2017 09:42:45:939	R\$ 14.100,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
46	11/05/2017 09:42:49:683	R\$ 14.149,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
47	11/05/2017 09:43:01:488	R\$ 14.099,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
48	11/05/2017 09:43:03:027	R\$ 14.080,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
49	11/05/2017 09:43:05:395	R\$ 13.999,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
50	11/05/2017 09:43:08:240	R\$ 13.750,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
51	11/05/2017 09:43:20:472	R\$ 13.749,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
52	11/05/2017 09:43:27:668	R\$ 13.650,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
53	11/05/2017 09:43:50:785	R\$ 13.649,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
54	11/05/2017 09:44:06:929	R\$ 13.640,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
55	11/05/2017 09:44:11:356	R\$ 13.580,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
56	11/05/2017 09:44:20:252	R\$ 13.579,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
57	11/05/2017 09:44:35:886	R\$ 13.550,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
58	11/05/2017 09:44:39:856	R\$ 13.500,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
59	11/05/2017 09:44:49:940	R\$ 13.499,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
60	11/05/2017 09:45:02:711	R\$ 13.470,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
61	11/05/2017 09:45:16:015	R\$ 13.450,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
62	11/05/2017 09:45:23:716	R\$ 13.469,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
63	11/05/2017 09:45:32:312	R\$ 13.440,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
64	11/05/2017 09:45:35:877	R\$ 13.430,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
65	11/05/2017 09:45:49:469	R\$ 13.429,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

COREN-ES

N.º FLS 233



	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
66	11/05/2017 09:45:56:366	R\$ 13.420,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
67	11/05/2017 09:46:07:944	R\$ 13.390,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
68	11/05/2017 09:46:28:015	R\$ 13.350,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
69	11/05/2017 09:46:37:101	R\$ 13.340,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
70	11/05/2017 09:46:37:583	R\$ 13.320,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
71	11/05/2017 09:46:53:420	R\$ 13.295,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
72	11/05/2017 09:47:07:971	R\$ 13.280,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
73	11/05/2017 09:47:26:429	R\$ 13.250,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
74	11/05/2017 09:47:42:736	R\$ 13.240,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
75	11/05/2017 09:47:57:311	R\$ 13.200,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
76	11/05/2017 09:48:10:836	R\$ 13.190,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
77	11/05/2017 09:48:26:653	R\$ 13.150,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
78	11/05/2017 09:48:38:450	R\$ 13.149,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
79	11/05/2017 09:48:57:169	R\$ 13.140,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
80	11/05/2017 09:49:11:636	R\$ 13.138,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
81	11/05/2017 09:49:27:783	R\$ 13.130,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
82	11/05/2017 09:49:40:740	R\$ 13.125,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
83	11/05/2017 09:49:57:092	R\$ 13.119,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
84	11/05/2017 09:50:07:873	R\$ 13.118,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
85	11/05/2017 09:50:27:322	R\$ 13.116,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
86	11/05/2017 09:50:37:370	R\$ 13.114,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
87	11/05/2017 09:50:56:541	R\$ 13.110,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
88	11/05/2017 09:51:14:206	R\$ 13.108,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
89	11/05/2017 09:51:26:125	R\$ 13.100,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
90	11/05/2017 09:51:37:411	R\$ 13.099,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
91	11/05/2017 09:52:01:982	R\$ 13.093,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
92	11/05/2017 09:52:20:549	R\$ 13.090,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
93	11/05/2017 09:52:41:217	R\$ 13.089,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
94	11/05/2017 09:52:52:413	R\$ 13.085,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
95	11/05/2017 09:53:11:931	R\$ 13.083,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
96	11/05/2017 09:53:17:689	R\$ 13.078,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
97	11/05/2017 09:53:25:692	R\$ 13.075,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
98	11/05/2017 09:53:33:405	R\$ 13.074,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
99	11/05/2017 09:53:41:286	R\$ 13.073,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
100	11/05/2017 09:53:49:840	R\$ 13.068,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
101	11/05/2017 09:54:10:788	R\$ 13.065,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
102	11/05/2017 09:54:22:434	R\$ 13.064,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
103	11/05/2017 09:54:47:765	R\$ 13.059,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
104	11/05/2017 09:54:59:552	R\$ 13.050,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
105	11/05/2017 09:55:10:624	R\$ 13.049,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
106	11/05/2017 09:55:22:645	R\$ 13.045,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
107	11/05/2017 09:55:41:545	R\$ 13.043,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
108	11/05/2017 09:55:47:537	R\$ 13.036,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
109	11/05/2017 09:55:55:910	R\$ 13.035,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
110	11/05/2017 09:56:02:897	R\$ 13.032,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
111	11/05/2017 09:56:12:382	R\$ 13.029,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
112	11/05/2017 09:56:17:786	R\$ 13.027,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
113	11/05/2017 09:56:27:511	R\$ 13.025,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
114	11/05/2017 09:56:32:831	R\$ 13.023,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
115	11/05/2017 09:56:37:538	R\$ 13.019,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
116	11/05/2017 09:56:47:566	R\$ 13.017,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
117	11/05/2017 09:56:56:525	R\$ 13.013,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
118	11/05/2017 09:57:03:368	R\$ 13.006,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
119	11/05/2017 09:57:12:038	R\$ 13.003,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
120	11/05/2017 09:57:19:228	R\$ 13.000,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
121	11/05/2017 09:57:26:806	R\$ 12.999,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
122	11/05/2017 09:57:30:625	R\$ 12.999,90	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
123	11/05/2017 09:57:33:118	R\$ 12.997,00	C J M UTILIDADES LTDA ME
124	11/05/2017 09:57:38:405	R\$ 12.993,00	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
125	11/05/2017 09:57:48:370	R\$ 12.988,00	C J M UTILIDADES LTDA ME

Mostrando de 1 até 125 de 125 registros


Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 11/05/2017 10:00:12:003 - Arrematado

Data/Hora	16/05/2017 15:49:14:900 - Declarado vencedor
Data/Hora	17/05/2017 10:19:58:625 - Adjudicado
Fornecedor	C J M UTILIDADES LTDA ME
Contratado	R\$ 12.988,00

COREN-ES

N.º FLS 139





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 140

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2017
Processo nº 396/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1 do processo nº 396/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2017**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **CJM Utilidades LTDA-ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31**, a qual propôs o valor total de **R\$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Vitória-ES, 17 de maio de 2017


Jaqueline Rosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2017
Processo nº 396/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2017, tipo menor preço global, processo nº 396/2017, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **CJM Utilidades LTDA-ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31**, a qual propôs o valor total de **R\$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Vitória-ES, 17 de maio de 2017.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 342

Em 17/05/2017,

Encaminho ao setor de Contabilidade o processo nº 396/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para a emissão de nota de empenho.

Att,

 Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira – Coren/ES

reais), com base no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para um período estimado de 12 meses.

São Mateus - ES, 17/05/2017.

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da CMSM/ES
Protocolo 314334

Vitória

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A Câmara Municipal de Vitória, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 3301/2017, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: - Contratação empresa para prestar serviço de manutenção do sistema de sonorização e projeção de vídeo do Plenário da Câmara Municipal de Vitória com substituição de peças, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **01/06/2017 às 14h.**
Abertura das propostas: **01/06/2017** logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos:
E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br
Tel.: (27) 3334-4637/4638.

Vitória, 17 de Maio de 2017.
Cleber Jose de Miranda
Pregoeiro CMV/ES
Protocolo 314327

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 011/2017. Processo nº 396/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 396/2017. **Lote 01:** Aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** CJM Utilidades LTDA-ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31. **Valor:** R\$ 12.988,00. Vitória-ES, 18 de maio de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES. **Protocolo 314305**

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **reconheço e ratifico** as dispensas de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei e inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando: **Contratação de empresa especializada para serviços de climatização; desinstalação, i**

instalação e realocamento de aparelhos de ar condicionado c/ fornecimentos de peças.
Fornecedor Vencedor: L & B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Valor total: R\$ 6-430,00(seis mil quatrocentos e trinta reais).
Empenho: 2017NE00561
Processo: 77385578.

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos para atender decisão judicial em favor do paciente IZAIAS MORETO.

Fornecedor Vencedor: GRAÇA DE CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME.
Valor total: R\$23.640,00(vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).
Processo: 77358570.

São Mateus, 17 de maio de 2017.
Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 314282

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **reconheço e ratifico** a dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando:

Contratação de profissional especializado para consulta e acompanhamento em serviços de neurooftalmologia em favor da paciente DANIELE NORONHA DE ALMEIDA.

Fornecedor Vencedor: VER INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA.

Valor total: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
Empenho: 2017NE00570
Processo: 776853748

São Mateus, 17 de maio de 2017.
Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 314542

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Maio de 2017.

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESULTADO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público que após analisada a impugnação, interposta pela Empresa **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, o Sr Pregoeiro toma a decisão no sentido de julgar pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação, mantendo-se os termos e textos do edital da forma como publicado. Os autos dos processos estão com vistas franqueadas aos interessados. **MATORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.**

Vila Valério 17 de maio de 2017.

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro da PMVIVA
Protocolo 314427

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 002/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Fixa (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), longa distancia nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

Dia: 31/05/2017 - Hora: 14:00horas.

Local: Rua Rui Barbosa, nº 24, 4º andar, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e na home page: www.ipaci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/05/2017.

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes.
Pregoeira Oficial

Protocolo 314343

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Acesse:

www.dio.es.gov.br

nº 009/2017.

CONTRATO Nº: 029/2017
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF.

OBJETO: SEÇÃO DE DIREITO DE USO E A IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR-SIMGES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017.

FISCAIS: Margarilza Gussão (Titular) e Rosângela Miranda Santos (Suplente)
Dotação Orçamentária: 00100.900003.12.361.0454.2.067
PROCESSO: 004.455/2017
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Art. 24, XIII.

São Mateus/ES, 17/05/2017.

ZENILZA APARECIDA B. PAULI.
Secretaria Municipal Educação
Protocolo 314543

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 006

CONTRATO: 071/2014
CONTRATADA: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

OBJETO: ALTERAR o prazo de vigência, em mais 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PROCESSO: 006.267/2017.

São Mateus/ES, 17/05/2017.

José Carlos do Valle Araújo de Barros.

Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Transportes
Interino.

Protocolo 314537

Câmaras

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.

RESOLVE:

Portaria nº 827, de 17/05/2017.

Art. 1º - Exonerar o servidor Horácio Peganha Paes Neto, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 17/05/2017.

Portaria nº 828, de 17/05/2017.

Art. 1º Nomear José Maria Erlacher, para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 18/05/2017.
Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.

Protocolo 314382

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATADA: CJM Utilidades LTDA-ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, em 18/05/2017. **VALOR:** R\$ 12.988,00. **PROCESSO:** 396/2017. Vitória-ES, 17 de maio de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 314306

Conselho Regional de Farmácia

Extrato de Contrato

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 002/2017 - Convite nº 001/2017, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93; **Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme descrito no edital do Convite nº 001/2017 e nos seus anexos, em especial, no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I,** firmado em 15 de maio de 2017, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e SO3 Assessoria Ocupacional Ltda EPP, no valor de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)**, para o seguinte Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.04.04.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho**, aprovado no orçamento para o exercício de 2017.

Publique-se:

Vitória (ES), 17 de maio de 2017.

Dr. Gilberto da Penha Dutra

Presidente do CRF-ES

Protocolo 314386

Entidades Municipais:

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato Nº 18/2017 Proc. Adm. nº 4376/2016 Pregão Presencial Nº 04/2017 Contratante: Município De Alfredo Chaves - Através Do Fundo Municipal De Saúde. Contratado: Eduardo Fadini Silvestre ME Objeto: Aquisição de materiais para atender as estratégias de saúde da família desta municipalidade Valor Global: R\$ 22.848,00 Dotação: 12001.102200022.107 Elemento de Despesa: 44906100000

Ficha: 10

Vigência: 21/02/2018

Assinatura: 21/02/2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 314255

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato Nº 11/2017 Proc. Adm. nº 4376/2016 Pregão Presencial Nº 04/2017 Contratante: Município De Alfredo Chaves - Através Do Fundo Municipal De Saúde. Contratado: Atuante Comercial LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais para atender as estratégias de saúde da família desta municipalidade Valor Global: R\$ 10.130,00 Dotação: 12001.102200022.107 Elemento de Despesa: 44906100000

Ficha: 10

Vigência: 21/02/2018

Assinatura: 21/02/2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 314278

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 03/2015 Proc. Adm. Nº 2090/2017 Tomada de Preço nº 01/2015 Contratante: Município De Alfredo Chaves - Através Do Fundo Municipal De Saúde.

Contratado: INDETEP - Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 meses do contrato acima referido.

Valor Total: R\$ 76.740,00

Dotação: 120001.1012200022.107

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 06

Assinatura: 23/03/2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 314261

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 110/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com Proventos Integrais, a Sra. **LEILA MÁRCIA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo efetivo de Professor MaPA - Nível VI - classe 03, matrícula n.º 6996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/03 c/c Art. 40º, § 5º da CF/88, a partir de 31/05/2017.

PORTARIA Nº 111/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a Sra. **MARCO ANTONIO MARINS**, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior de Professor, Nível 10, Classe 01 - matrícula n.º 27528, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fixando seus proventos na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o art. 79, inciso I, § 2º e art. 84 e seus parágrafos da Lei 2360/01, a partir de 20/01/2017. Serra, 17 de maio de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

Protocolo 314328

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 107/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, ao Sr. **MARCELO ANTONIO DE SOUZA**, no cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, Nível 5, classe 3 - matrícula n.º 5804, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fixando seus proventos na forma do Art. 6-A da EC 41/03 (redação da EC 70/2012) c/c o art. 79 inciso I, § 1º e 2º e Art. 84 e seus § § da Lei 2360/01, a partir de 24/01/2017. Serra, 17 de maio de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

Protocolo 314330

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do Contrato nº **008/2017, IPS/Recall Telecom Teleinformatica Ltda Me, ONDE SE LÊ:** Data da Assinatura: 05/05/2017; LEIA-SE: Data da Assinatura: 08/05/2017.

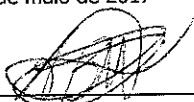
EVILASIO DE ANGELO

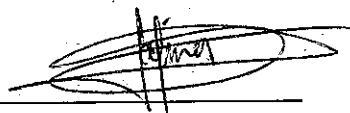
Diretor Presidente

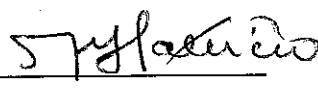
Protocolo 314493

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 455		Exercício 2017	
Número: 455 Tipo: Global		Processo: PAD 396/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 19/05/2017	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente					
Favorecido Nome: C J M Utilidades LTDA-ME Endereço: AV SIMÃO SOARES Nº 770 FUNDOS LOJA Bairro: BARRA DO ITAPEMIRIM Cidade/UF: Marataízes / ES CEP: 29345000 Telefone: (28) 3532-4839 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 081.414.73-0					
CNPJ/CPF 35.951.011/0001-31		Dados Bancários Banco: 001 Conta: 7673 - 2 Agência: 0518 - 5			
Valor: 12.988,00 Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais					
Histórico: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 1 a 29. Pregão Eletrônico nº 011/2017. Vigência do Contrato de 18/05/2017 a 17/02/2017.					
Saldo Anterior 16.275,63		Valor da Nota 12.988,00		Saldo Atual 3.287,63	

Vitória-ES, 19 de maio de 2017


 André Braz Matos
 Contador
 ES-018375/O-8
 057.888.437-23


 Elias de Souza Lima
 Tesoureiro
 494911-ENF
 022.585.507-00


 Wilton José Patrício
 Presidente
 68864-ENF
 845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 146

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 825/2017

Vitória/ES, 19 de maio de 2017.

De: André Braz Matos

Para: Sra. Anderson
Diretoria do COREN-ES

Assunto: Emissão de Empenho – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente – PAD 396/2017

Prezado,

Segue, Empenho nº 455, fls. 145, para assinatura.

Atenciosamente,

André Braz Matos
Contador do Coren-ES
ES-018375/O-8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 396/2017, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **CJM Utilidades Ltda-ME**, CNPJ nº 35.951.011/001-31, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de material de expediente, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência fl. 18/26.

O valor da presente Ordem é de **RS 12.988,00 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, de acordo com as propostas constantes nos autos.

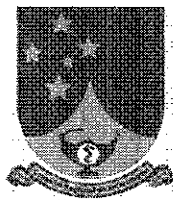
A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 19 de maio de 2017.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

P. 347

DESP. N° 126/2017

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2017

Considerando a Decisão Coren-ES n° 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2° da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1° de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD n° 396 / 2017, Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o Coren-ES, para providenciar portaria designando Marcel Ribeiro Risso como Gestor de Contrato e Antônio Adevaldo França, como suplente.

Atenciosamente,

Dr.º Wilton Jose Patrício
Presidente do Coren-ES

ROUBADA - 02272



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

ES

FLS

148

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 525/2017

Vitória, 29 de maio de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Cidauro Mesquita Bourguignon Filho
Sócio Administrador da Empresa CJM Utilidades LTDA-ME

Avenida Simão Soares, nº 770 (Fundos Loja), Barra do Itapemirim, Maratázes/ES, CEP 29345-000.

Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 0011/2017.

Prezado Cidauro,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, da qual a empresa CJM Utilidades LTDA-ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31, foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via.

Atenciosamente,


JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 79944263
Contrato: 9912331994
Cód Administrativo: 13335316
Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
Cliente: COREN ES
Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

0A277737835BR 29345000 0 S N N

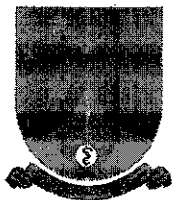
0 1/1 CUM UTILIDADES LTDA-ME
Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 525/2017 (Ref. Solicitação de assinatura de contrato)

COREN-ES / CPL

Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912331994	
DESTINATÁRIO: CUM UTILIDADES LTDA-ME Avenida Simão Soares, 770 (Fundos Loja) Barra do Itapemirim 29345000 Marataizes-ES		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º <u>BUSCA</u> h 2º <u>---</u> h 3º <u>---</u> h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudouse <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Ineficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Faltado <input type="checkbox"/> 9 Outros <input type="checkbox"/>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		DATA DE ENTREGA <u>07/05/2017</u>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CAIXEIRO 		Nº de IDENTIFICAÇÃO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Ofício Coren-ES/CPL nº 525/2017 (Ref. Solicitação de assinatura de contrato)		ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Simão Soares</u>		ASSINATURA DO REMETENTE <u>[Signature]</u>		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	

Totalizador: BT055515614

COREN-ES
Nº de Identificação
Correios
FLS 159



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES
Nº ELS.: 150
RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 072/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 396/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 126/2017, expedido em 25 de maio de 2017;

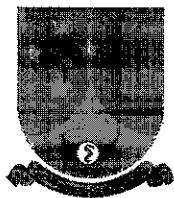
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES

N.º 151

RESPONSÁVEL

RESOLVEM,


Art. 1º - Designar os empregados **Marcel Ribeiro Risso**, matrícula nº 166, como Gestor e Fiscal Titular e **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 396/2017 celebrado com a empresa CJM Utilidades LTDA - ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 26 de maio de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente



Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

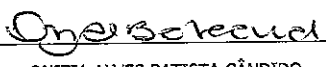
WJP/CMMM

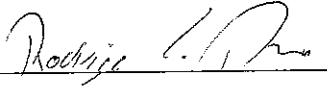
COREN - ES

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho 25	Exercício 2018
	Número: 25 Tipo: Global	Processo: PAD 396/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Materiais de Expediente		
Favorecido Nome: C J M Utilidades LTDA-ME Endereço: AV SIMÃO SOARES Nº 770 FUNDOS LOJA Bairro: BARRA DO ITAPEMIRIM Cidade/UF: Marataízes / ES CEP: 29345000 Telefone: (28) 3532-4839 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 081.414.73-0		
CNPJ/CPF 35.951.011/0001-31	Dados Bancários Banco: 001 Conta: 7673 - 2 Agência: 0518 - 5	
Valor: 3.785,23 Três Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos		
Histórico: Valor empenhado a C J M Utilidades LTDA-ME, ref. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, conforme Contrato nº 23/2017, Pregão Eletrônico nº 011/2017, Vigência 18/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.		
Saldo Anterior 15.000,00	Valor da Nota 3.785,23	Saldo Atual 11.214,77

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018


 WLADMILSON GAMA ALMEIDA
 PRESIDENTE
 COREN-ES 78657
 001.770.497-90


 ONIZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO
 TESOUREIRO
 COREN-ES 133699
 008.070.717-30


 RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC-ES 018993/O-9
 116.075.907-35